

3ª EDIÇÃO

Desporto e Saúde ALJUSTREL ASSOCIAÇÃO

FEIRA DESPORTO E SAÚDE ALJUSTREL

1º RAID CICLISMO 65 KM

24/05/26 09H30 ZONA DESPORTIVA

INSCRIÇÃO 5€ ALMOÇO 7€ ALJUSTREL

INSCRIÇÃO 96 28 95 15 8 96 36 48 26 5

Aljustrel 2024-2025 CA

REGULAMENTO

Raid de Ciclismo 2026

SÍNTESE

O 1.º Raid de Ciclismo integra a 3.ª Edição da Feira Desporto e Saúde de Aljustrel, sendo organizado pela Associação Feira Desporto e Saúde de Aljustrel, em parceria com o Centro de Ciclismo de Aljustrel.

Vera Costa

Responsável pela prova

Índice

Artigo 1.º	2
Artigo 2.º	2
Artigo 3.º	2
Artigo 4.º	2
Artigo 5.º	2
Artigo 6.º	3
Artigo 7.º	3
Artigo 8.º	3
Artigo 9.º	3
Artigo 10.º	4
Artigo 11.º	4
Artigo 12.º	4

REGULAMENTO OFICIAL

1.º RAID DE CICLISMO – FEIRA DESPORTO E SAÚDE DE ALJUSTREL

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as normas de organização, participação e funcionamento do **1.º Raid de Ciclismo**, integrado na **3.ª Edição da Feira Desporto e Saúde de Aljustrel**.

Artigo 2.º

(Entidade Organizadora)

O evento é organizado pela **Associação Feira Desporto e Saúde de Aljustrel**, em parceria com o **Centro de Ciclismo de Aljustrel**.

Artigo 3.º

(Data, Hora e Local)

1. O Raid realiza-se no dia **24 de maio de 2026**.
 2. A concentração dos participantes terá lugar às **09h00**, com partida prevista para as **09h30**.
 3. O local de concentração e partida será a **Zona Desportiva de Aljustrel**.
-

Artigo 4.º

(Caracterização da Prova)

1. O Raid de Ciclismo é uma atividade de **carácter não competitivo**.
 2. O percurso terá uma distância aproximada de **65 km**.
 3. O trajeto poderá incluir vias públicas, estradas municipais e caminhos rurais.
 4. O evento não possui classificação final nem atribuição de prémios competitivos.
-

Artigo 5.º

(Condições de Participação)

1. A participação é permitida a indivíduos com idade mínima de **16 anos**.
2. Os participantes menores de idade deverão apresentar **autorização escrita do respetivo encarregado de educação**.

3. Ao inscrever-se, o participante declara encontrar-se em condições físicas e de saúde adequadas à prática de ciclismo.
-

Artigo 6.º

(Inscrições)

1. A inscrição no evento tem o valor de **5€ (cinco euros)**.
 2. O almoço, de carácter facultativo, tem o custo adicional de **7€ (sete euros)**.
 3. As inscrições são pessoais e intransmissíveis.
 4. A inscrição implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.
-

Artigo 7.º

(Bicicletas e Equipamento)

1. São admitidas bicicletas de estrada, BTT ou gravel.
 2. As bicicletas deverão encontrar-se em perfeitas condições de segurança e funcionamento.
 3. O uso de **capacete homologado** é obrigatório durante toda a atividade.
 4. A organização reserva-se o direito de impedir a participação de atletas cujo equipamento não reúna condições de segurança.
-

Artigo 8.º

(Segurança e Comportamento)

1. Os participantes comprometem-se a respeitar o **Código da Estrada** e todas as normas legais aplicáveis à circulação em vias públicas.
 2. Deverão ser rigorosamente acatadas as instruções da organização e dos elementos de apoio.
 3. Qualquer comportamento considerado perigoso, imprudente ou desrespeitoso poderá determinar a exclusão imediata do participante.
-

Artigo 9.º

(Seguro)

1. Todos os participantes devidamente inscritos encontram-se abrangidos por **seguro de acidentes pessoais**, nos termos legalmente aplicáveis.
2. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes resultantes do incumprimento do presente regulamento ou de comportamentos negligentes.

Artigo 10.º

(Responsabilidade Civil)

1. Cada participante é responsável pelo seu estado de saúde e pela avaliação da sua aptidão física.
2. A organização não se responsabiliza por perdas, danos, furtos ou extravios de bens pessoais ocorridos antes, durante ou após o evento.

Artigo 11.º

(Alterações, Interrupção ou Cancelamento)**

A organização reserva-se o direito de alterar o percurso, horários ou cancelar o evento sempre que circunstâncias excepcionais, nomeadamente condições meteorológicas adversas ou motivos de força maior, o justifiquem.

Artigo 12.º

(Casos Omissos e Foro Competente)**

1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização.
2. Das decisões da organização não cabe recurso.